

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO AL

ATO TRT 19. GP N. 192, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo MA TRT 19^a Nº. 00284.2006.000.19.00.4,

RESOLVE

REVERTER, a partir de 18/10/2014, em virtude do alcance da maioridade, a cota-parte da pensão temporária de **SÉRGIO CALIFE DA SILVA FILHO**, instituída pelo ex-servidor Sérgio Calife da Silva, falecido em 06.12.2006, em favor do cobeneficiário **ARTHUR FLORÊNCIO CALIFE DA SILVA**, de acordo com os arts. 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº. 8.112/90.

Publique-se.

• Original Assinado

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS

Desembargador Presidente

Publicado no D.O.U. pág. 67 e no BI nº 10, ambos de 10/10/2014